



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.335, DE 30 DE OUTUBRO DE 2007.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$2.301,39 (dois mil trezentos e um reais e trinta e nove centavos).

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$2.301,39 (dois mil trezentos e um reais e trinta e nove centavos), para atender a despesa, assim codificada:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
12.12	Indenização e Restituição – Posto de Saúde Formoso	04.123.2016.1099	44.90.93.00	012	2.301,39
	TOTAL				2.301,39

Art. 2º - Para abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a aplicação financeira e o saldo do Convênio celebrado com a União Federal.

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 30 de outubro de 2007.

José Roberto da Silva
Presidente

Aderly Valente Silva Junior
Vice-Presidente

Roberto Luiz dos Reis
1º Secretário

Sebastião Paschoal da Silva
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 2007.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal